



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Sexta-feira, 31 de Julho de 2026

Ano XXIV - Edição 658

PODER EXECUTIVO	1
APRESENTAÇÃO	1
PORTARIAS	1
LEI ORDINÁRIA	3
LEI COMPLEMENTAR	3





DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Sexta-feira, 31 de Julho de 2026

Ano XXIV - Edição 658

PODER EXECUTIVO

APRESENTAÇÃO

Cristiano Benedito, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis assinou os seguintes atos

PORTARIAS

RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº: 263/2026

Considerando o vício material restrito à numeração do CPF constante do ato de nomeação, fica retificada permanecendo inalterados os demais termos.

“Dispõe sobre nomeação Professor (a) de Educação Básica II - PEB II.”

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, Sr. **CRISTIANO BENEDITO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 03 de agosto de 2026, a Sra. **MARIANA MAGALHÃES MARQUES**, brasileira, maior, portadora do CPF nº 369.***.***-10, 2º colocado no Concurso Público - Edital nº 01/2025, homologado em 27/01/2026, (conforme lista de classificação final – Sub Judice), para o emprego público de Professor (a) de Educação Básica II (PEB II) e exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O (a) candidato (a) nomeado (a) através desta Portaria estará sujeito (a) ao estágio probatório conforme legislação específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 28 de julho de 2026.

CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

A Portaria foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Portarias do ano de 2026, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

PORTARIA Nº: 271/2026

“Nomeia Conselho Municipal do Idoso - CMI”

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, Sr. **CRISTIANO BENEDITO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei nº 1540, de 03 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, os representantes do Conselho Municipal do Idoso – CMI com os seguintes membros:

I- Poder Público:

- a) Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania: Izanete Marcelo de Paula, CPF nº 279.***.***-02;
- b) Suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania: Ana Cristina Araujo Salgueiro, CPF nº 137.***.***-08;
- c) Titular da Secretaria Municipal de Educação: Talita Maria Alves Torres, CPF nº 300.***.***-29;
- d) Suplente da Secretaria Municipal de Educação: Ariana Alves de Souza Bruneli, CPF nº 349.***.***-22;
- e) Titular da Secretaria Municipal da Saúde: Suzy Mara Maria Brolezo, CPF nº 112.***.***-11.
- f) Suplente da Secretaria Municipal da Saúde: Ariana Aparecida da Silva Mello, CPF nº 344.***.***-30;
- g) Titular da Secretaria Municipal de Esporte: Silvana Forell Bevilaqua Nunes, CPF nº 304.***.***-04;
- h) Suplente da Secretaria Municipal de Esporte: Ivan Padilha, CPF nº 085.***.***-02;
- i) Titular da Administração: Waldecir Antônio de Moraes, CPF nº 029.***.***-02;
- j) Suplente da Administração: Priscila Aparecida Araujo da Silva, CPF nº 330.***.***-75;

II- Sociedade Civil:

- a) Titular do Grupo da Melhor Idade: Filomeno de Oliveira, CPF nº 016.***.***-90;
- b) Suplente do Grupo da Melhor Idade: Maria Aparecida Gonçalves de Oliveira, CPF nº 097.***.***-23;
- c) Titular do Lar São Vicente de Paula: Pedro Luis da Silva, CPF nº 059.***.***-51;
- d) Suplente do Lar São Vicente de Paula: David Alexandre de Oliveira, CPF nº 304.***.***-84.
- e) Titular de Credo Religioso: Maria Gorete Gomes Fernandes de Oliveira, CPF nº 279.***.***-35;
- f) Suplente de Credo Religioso: Diego de Oliveira, CPF nº 288.***.***-78;

III - Representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas permanente de atendimento e promoção do idoso:

- a) Titular: Marilene Beserra Souza de Oliveira, CPF nº 136.***.***-05;
- b) Suplente: Estelina Maria de Brito Souza, CPF nº 052.***.***-08;
- c) Titular: Fabiana Aparecida Melhorança Zambotti, CPF nº 278.***.***-09;
- d) Suplente: Rivanildo José de Souza, CPF nº 138.***.***-05;

Art. 2º Fica revogada a Portaria Municipal nº 197 de 06 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 30 de julho de 2026.

CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

A Portaria foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Portarias do ano de 2026, arquivada em Cartório de Registro Civil



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Sexta-feira, 31 de Julho de 2026

Ano XXIV - Edição 658

desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

PORTARIA Nº 272/2026

“Delega a competência de ordenação de despesa específica.”

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, Sr. **CRISTIANO BENEDITO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegado, a partir desta data, a Secretaria Municipal de Obras e Projetos, como unidade responsável pela ordenação da despesa vinculada à Emenda Impositiva nº 13/2026, destinada à execução de Pavimentação, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 30 de julho de 2026.

CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

A Portaria foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Portarias do ano de 2026, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

PORTARIA Nº 273/2026

“Delega a competência de ordenação de despesa específica.”

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, Sr. **CRISTIANO BENEDITO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegado, a partir desta data, a Secretaria Municipal de Obras e Projetos, como unidade responsável pela ordenação da despesa vinculada à Emenda Impositiva nº 03/2026, destinada à execução de cobertura de quadra, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 30 de julho de 2026.

CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

A Portaria foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Portarias do ano de 2026, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

PORTARIA Nº 274/2026

“Delega a competência de ordenação de despesa específica.”

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, Sr. **CRISTIANO BENEDITO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegado, a partir desta data, a Secretaria Municipal de Obras e Projetos, como unidade responsável pela ordenação da despesa vinculada ao Convênio nº 131/2021, celebrado com a Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 30 de julho de 2026.

CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

A Portaria foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Portarias do ano de 2026, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

PORTARIA Nº: 275/2026

“Dispõe Sobre a Exoneração de Servidor (a) Público Municipal efetivo por aposentadoria e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, Sr. **CRISTIANO BENEDITO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, estabelecido no caput do artigo 37 da CF;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019, a regra estabelecida no §14º do artigo 37 da CF;

CONSIDERANDO o Memorando do 1doc nº 2.521 de 31 de julho de 2026 solicitando exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir do dia 03 de agosto de 2026, a Sra. Marta Ines Zaniratto, CPF nº 058.***.***-89, empregada pública municipal, matrícula nº 1266, cargo de provimento efetivo nomeado através de Portaria Municipal 031/2012, do cargo de PEB III.

Parágrafo único. A exoneração que trata este artigo é decorrente da Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Joanópolis, 31 de julho de 2026



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Sexta-feira, 31 de Julho de 2026

Ano XXIV - Edição 658

CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

A Portaria foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Portarias do ano de 2026, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 2.341 30 DE JULHO DE 2026

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de 333.832,32 (trezentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos)”.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura no Departamento Contábil uma um Crédito Especial no valor de R\$ 333.832,32 (trezentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.08 02.08.03 23.695.0004.1098	383	2	4.4.90.51	PREFEITURA MUNICIPAL DESENV. TURIST. ECON.ESP.CULT.LAZER TURISMO E CULTURA OBRAS DE TERMINO MIRANTE DA CACHOEIRA OBRAS E INSTALAÇÕES	333.832,32
Total do Crédito Especial					333.832,32

Art. 2º O crédito Adicional a ser aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação – Convênio nº 131/2021 – Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 333.832,32 (trezentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 30 de julho de 2026.

CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data. Registrado no livro de Leis do ano de 2026, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

**Projeto de Lei nº 28/2026 – Poder Executivo*

LEI Nº 2.342 30 DE JULHO DE 2026

“Acrescenta § 6º ao Art. 18 da Lei nº 2.270/2025 - (LDO) incluindo autorização para a criação de 01 (um) emprego público de provimento permanente de Técnico em Tecnologia da

Informação”.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 18. da Lei Municipal nº 2.270, de 2025, passa a constar com o seguinte parágrafo:

§ 6º Autoriza a criação de 01 (um) emprego público de provimento permanente de Técnico em Tecnologia da Informação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 30 de julho de 2026.

CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data. Registrado no livro de Leis do ano de 2026, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

**Projeto de Lei nº 19/2026 – Poder Executivo*

LEI Nº 2.343 30 DE JULHO DE 2026

“O Art. 18. da Lei nº 2.270/2025 - (LDO) passa a contar com o § 7º que inclui autorização para a criação de 02 (duas) funções gratificadas específicas”.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º O Art. 18. da Lei Municipal nº 2.270, de 2025, passa a contar com o seguinte parágrafo:

§ 7º Autoriza a criação de 01 (uma) função gratificada de coordenador do serviço de inspeção municipal e 01 (uma) função gratificada de coordenador de planejamento e gestão de metas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 30 de julho de 2026.

CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data. Registrado no livro de Leis do ano de 2026, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

**Projeto de Lei nº 23/2026 – Poder Executivo*

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 53 30 DE JULHO DE 2026



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Sexta-feira, 31 de Julho de 2026

Ano XXIV - Edição 658

“Prorroga o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, no Município de Joanópolis”.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O ingresso no REFIS deverá ocorrer até dia 31 de outubro de 2026, por opção escrita do contribuinte ou responsável tributário, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos em conformidade com a Lei Complementar nº: 52/2026.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Joanópolis, 30 de julho de 2026.

CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei Complementar foi afixada em local de costume nesta data. Registrado no livro de Leis do ano de 2026, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

**Projeto de Lei Complementar nº 01/2026 – Poder Executivo*



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Sexta-feira, 31 de Julho de 2026

Ano XXIV - Edição 658

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Joanópolis Matriculado no CRCPJ da Comarca de Piracaia sob nº 956 à folha 268, do livro B Administração e redação:

Rua: Francisco Wohlers nº 170 - Centro | Fone (11) 5240-0100
Joanópolis (SP) - CEP: 12980-005

Prefeito Municipal
Cristiano Benedito